

LEI MUNICIPAL N.º 1842, DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

05.03 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0050.2.052 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico		
4.4.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$	1.426,22
TOTAL	R\$	1.426,22

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo do Superavit Financeiro no valor de R\$ 1.426,22.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Julho de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.